



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 18/CEST/IFB, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

#### EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O DIRETOR DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, considerando a resolução 006/2015 CS/RIFB no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de 20 a 24 de agosto de 2018, as inscrições para representante discente do curso Licenciatura em Matemática do Campus Estrutural:

#### 1. DA ELEIÇÃO

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. A Comissão Eleitoral, estabelecida em Portaria pela Direção Geral, conduzirá todo o processo eleitoral.
- 1.4. A representação discente será escolhida pelos alunos do curso. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo. A eleição será para 09 vagas, das quais 5 vagas para o turno vespertino e 4 para o noturno, obedecendo a Resolução IFB nº 006/2015.

#### 2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital e Divulgação da lista de eleitores	10/08/2018
Período de Inscrição	20/08 a 24/08
Homologação das Inscrições	27/08/2018
Campanha Eleitoral	27/08 a 02/08
Votação	03/09 16h às 20h
Apuração e Divulgação dos resultados provisórios	04/09/2018
Interposição de Recursos Contra resultados provisórios	05/09/2018
Divulgação dos Resultados Finais	06/09/2018

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será individual, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias úteis, na recepção da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Estrutural, nas datas previstas no cronograma.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.
- 3.3. O horário de funcionamento da recepção para efetuar a inscrição será das **08h às 12h e 14h às 17h**.

#### 4. DO MANDATO

- 4.1. A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

#### 5. DOS CANDIDATOS

- 5.1. Todos os discentes regularmente matriculados no curso Licenciatura em Matemática.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1. A relação de candidatos será afixada nos murais do Campus no dia **27/08/2018 a partir das 15h.**

### 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 7.1. O período de campanha eleitoral será de 28/08 a 31/08/2018, durante o turno diurno e noturno.
- 7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
- 7.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até às 20h do dia 31/08/2017, sob pena de impugnação da candidatura.
- 7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.
- 7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.
- 7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.
- 7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.
- 7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.
- 7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.
- 7.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.
- 7.12. Não serão permitidas propagandas que:
  - 7.12.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
  - 7.12.2. contenham materiais sem autenticidade;
  - 7.12.3. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;
  - 7.12.4. utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

### 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A votação ocorrerá no dia:

- a) **03/09/2018, das 16h às 20h.**

8.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

votação.

8.3. A votação acontecerá na sala de reuniões.

### **9. DA APURAÇÃO DOS VOTO**

9.1. A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia **04/09 após as 21h.**

### **10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

10.1. A Interposição de Recursos Contra resultados provisórios, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste edital, pelo próprio candidato. O Formulário ficará disponível, na recepção do Campus Estrutural no dia **05/09/2018** das 08h às 12h. e 14h às 17h.

### **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. A divulgação do resultado final será afixada nos Murais do Campus no dia **06/09/2018** e posteriormente divulgada no site do IFB.

### **12. DA POSSE**

12.1. O Diretor-Geral do Campus deverá publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes eleitos para o Colegiado de Curso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apuração da eleição.

Brasília – DF, 10 de Agosto de 2018

MARCELO SILVA LEITE  
Diretor-Geral Campus Estrutural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 18/CEST/IFB, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO  
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
Eu, _____, matrícula _____, declaro conhecer o regulamento e o edital que regem este processo eleitoral. <p style="text-align: right;">Estrutural, ___/___/____.</p>
_____ Assinatura do Candidato

<b>Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato</b>	
NOME:	
MATRÍCULA:	DATA/HORA:
_____ Responsável	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 18/CEST/IFB, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO**  
**CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, solicito, como candidato na eleição para representante discente do colegiado do curso Licenciatura em Matemática, a revisão do resultado preliminar da apuração dos votos

Estrutural, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Comprovante de recebimento do formulário de interposição de recurso**

NOME:

MATRÍCULA:

DATA/HORA:

\_\_\_\_\_  
Responsável

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

